

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0660425-50.2023.8.04.0001, que deferiu o pedido de antecipação de tutela, determinando a nomeação do Autor LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA LORENZONI, para o cargo de Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02100/2023/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014169/2023-62, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato
Município: Manaus/AM	
Cargo: Investigador de Polícia	
1.	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA LORENZONI

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160306

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento dos cargos de Assistente Operacional e Técnico de Nível Superior da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO que o edital do concurso previu a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência - PCDs;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 5.005, de 11 de novembro de 2019, dispõe em seu artigo 75-B, que quando a reserva de vagas for de 20% (vinte por cento), o primeiro candidato com deficiência classificado será nomeado para ocupar a 3.<sup>a</sup> vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 8.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup>, 18.<sup>a</sup>, 23.<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública ao publicar o resultado final do concurso público no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 1.<sup>º</sup> de julho de 2022, não observou a disposição contida no artigo supracitado;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao edital, cujas regras obrigam tanto à Administração quanto aos candidatos, sendo considerada a lei do concurso público;

CONSIDERANDO que, no tangente à nomeação para o cargo de Assistente Operacional, promovida pelo Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, não houve observância do quantitativo de vagas legal e editalício destinado aos candidatos com deficiência;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza à Administração Pública o poder de corrigir seus atos quanto observado qualquer vício;

CONSIDERANDO a imperiosidade de correção da nomeação perpetrada pelo Decreto de 16 de novembro de 2023, para o cargo de Assistente Operacional, para inclusão dos candidatos com deficiência que ali não figuraram, bem como para retorno à lista de candidatos aprovados a nomear daqueles que serão excluídos por esta retificação, resguardando seu direito de chamamento em convocação subsequente, respeitada sua colocação no certame;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, § 1º, da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, que determina que o órgão competente para a instrução fará constar dos autos os elementos necessários à decisão do processo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.037504/2023-37, resolve

I - RETIFICAR o Anexo Único do Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, para o cargo de Assistente Operacional, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR o retorno dos candidatos MARCOS DA COSTA PRAIA e MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES à lista de candidatos aprovados aguardando nomeação, respeitada sua ordem de classificação;

III - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos incluídos por este Decreto Retificador e que lhes seja resguardado o prazo estabelecido pelo art. 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a contar da data de publicação deste Decreto;

IV - Respeitado o disposto no item anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato primário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

N.º de Ordem	Nome	Classificação
<strong>CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL</strong>		
1	GERBESON VIEIRA DE SOUZA	1. <sup>º</sup>
2	GABRIEL HENRIQUE PRINTES PEREIRA	2. <sup>º</sup>
3	JOSEMIR DE SOUZA ABREU	323 <sup>º</sup> /1 <sup>º</sup> *
4	VITOR DA SILVA OLIVETTI	3. <sup>º</sup>
5	LAIO RUAM RODRIGUES SIMÕES	4. <sup>º</sup>
6	JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES	5. <sup>º</sup>
7	REINALDO LIMA SOARES	6. <sup>º</sup>
8	TIAGO CASSIANO BRAZ	324 <sup>º</sup> /2 <sup>º</sup> *
9	BARTOLOMEU HEBERT PEREIRA DE SÁ BARBOSA	7. <sup>º</sup>
10	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE QUEIROZ	8. <sup>º</sup>
11	GABRIEL ERMINO SARAIVA	9. <sup>º</sup>
12	ALEXANDER CARVALHO DE OLIVEIRA	10. <sup>º</sup>

13	ERONILDO SAMPAIO DE MEDEIROS	325º/3º*
14	ANA GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES	11.º
15	KENEDY MAIA DE SOUZA JUNIOR	12.º
16	ARTUR SIDNEY MACENO MOREIRA	13.º
17	ANA APARECIDA LOPES SENA	14.º
18	WEYLER SANTIAGO WEBER	326º/4º*
19	JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS	15.º
20	ÍTAO PAULINO CASTRO	16.º
21	WELLISON SAVINO LIMA	17.º
22	LEONARDO VICTOR KATAKI FONSECA	18.º
23	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	327º/5º*
24	IZAURA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19.º
25	MARKUS VINICIUS COSTA MENEZES	20.º
26	ARIEL ALMEIDA NUNES	21.º
27	EBER NOGUEIRA MIRANDA	22.º
28	TARIN MICHAEL FREITAS E SILVA	328º/6º*
29	CARLA SIMÕES DE SOUZA	23.º
30	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	24.º
31	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	25.º
32	RONAN CORREA DE SOUZA	26.º
33	ADRIANO MELRO FERREIRA	329º/7.º
34	ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE MATOS	27.º
35	BRENDA DE ALMEIDA ESPARA	28.º

\*PCD – Pessoa com deficiência

Protocolo 160307

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações para os cargos de provimento efetivo dos candidatos JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES, classificado em 5.º lugar, e de REINALDO LIMA SOARES, classificado em 6.º lugar, para o cargo de Assistente Operacional do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, nomeados pelo Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e sua alteração posterior; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos candidatos subsequentes, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.037504/2023-37, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES	5.º
02	REINALDO LIMA SOARES	6.º

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público,

para exercerem o cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS DA COSTA PRAIA	29.º
02	MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES	30.º

**III - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160308

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5126/2023-GS/SEDUC, subscrito pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041468/2023-92, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 30 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA TAVARES NORONHA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NIXON TAVARES ROCHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160309

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3873/2023 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.023089/2023-24, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 05 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOAQUIM JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;